Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

**À**

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**GSEC-1**

A/c Sra. Cynthia Barião

Ref: Relatório Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, caput, V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, encaminhamos relatório trimestral:

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026**

**RD FIDC COMERCIAS CREDITO CORPORATIVO RL**

**CNPJ nº 49.628.680/0001-81**

***Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios***

Nos termos do Anexo V ao Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

**Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão**, o Custodiante, subcontratado pelo Gestor para a verificação de lastro, informou que foram analisados 1.230 (mil duzentos e trinta) Direitos Creditórios a vencer, para os quais não foram apuradas inconsistências. Não houve Direitos Creditórios inadimplidos, recomprados ou substituídos no trimestre.

**Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso:** O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

***Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios***

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

***Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período***

No trimestre em referência, não foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios.

***Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações***

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do fundo para o trimestre em referência.

***Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo***

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

***Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos***

Em virtude dos eventos de pré-pagamento e alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, o fluxo esperado de recebíveis do Fundo foi afetado, sem que tenha havido qualquer impacto para os cotistas do Fundo, uma vez que tais eventos não afetaram a regularidade do fluxo de pagamento de amortizações ou resgates de cotas.

***Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios***

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Capítulo 12 do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

***Informações sobre eventos de amortização antecipada de direitos creditórios do Fundo***

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de direitos creditórios do Fundo.

***Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo***

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não há classe destinada ao público em geral, bem como não foi realizada a aquisição de precatórios federais.

**Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.**

Atenciosamente,

**José Alexandre Costa de Freitas**

*Diretor designado*

**ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR**

*(página deixada intencionalmente em branco)*

**À**
**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026**
**FIDC RD**
**CNPJ nº 649.628.680/0001-81**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 3º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do FIDC RD:

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

A Classe é voltada à aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

   b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

A taxa média de cessão dos direitos creditórios ficou em torno de 16,72% ao ano.

   b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre estão no anexo:

Clicksign c09ed706-47ec-4651-9439-717e5222215b

| Mês | 07/26 | 08/26 | 09/26 |
|---|---|---|---|
| Volume Originado | 125.764.180 | 147.852.165 | 118.076.543 |

5. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

No trimestre analisado, não ocorreu o pré-pagamento de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe.

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

   b. **Motivação da alienação.**

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

INTEGRAL INVESTIMENTOS



Clicksign c09ed706-47ec-4651-9439-717e5222215b

# Relatório Trimestral de Gestão - RD 3T26.pdf

Documento número #c09ed706-47ec-4651-9439-717e5222215b

**Hash do documento original (SHA256):** 25145639c89af8156ecfe3e8cd402b78b3748e2c473e3a8f808c21d2b8001107

## Assinaturas

**Vitor Guimarães Bidetti**
CPF: 064.631.608-73
Assinou em 10 nov 2026 às 17:29:49

**Marcelo Giraudon**
CPF: 051.130.398-02
Assinou em 10 nov 2026 às 17:31:32

## Log

| | |
|---|---|
| 10 nov 2026, 17:25:35 | Operador com email elvis.silva@integralinvest.com.br na Conta 8200ef3d-5490-484a-8a67-246c4e91db02 criou este documento número c09ed706-47ec-4651-9439-717e5222215b. Data limite para assinatura do documento: 10 de dezembro de 2026 (17:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 10 nov 2026, 17:28:23 | Operador com email elvis.silva@integralinvest.com.br na Conta 8200ef3d-5490-484a-8a67-246c4e91db02 adicionou à Lista de Assinatura: vitor.bidetti@brei.com.br para assinar, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vitor Guimarães Bidetti. |
| 10 nov 2026, 17:28:24 | Operador com email elvis.silva@integralinvest.com.br na Conta 8200ef3d-5490-484a-8a67-246c4e91db02 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo@integralinvest.com.br para assinar, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Giraudon. |
| 10 nov 2026, 17:29:49 | Vitor Guimarães Bidetti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vitor.bidetti@brei.com.br. CPF informado: 064.631.608-73. IP: 201.91.217.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57164891185823 e longitude -46.69010127430352. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1537.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |

| | |
|---|---|
| 10 nov 2026, 17:31:32 | Marcelo Giraudon assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo@integralinvest.com.br. CPF informado: 051.130.398-02. IP: 191.9.65.190. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.47926834046568 e longitude -46.65302974786773. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1537.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 10 nov 2026, 17:31:43 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c09ed706-47ec-4651-9439-717e5222215b. |

ICP Brasil

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c09ed706-47ec-4651-9439-717e5222215b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.